

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
4315705720240105144104

Processo 0800353-21.2021.8.23.0045 ☆ - (933 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: PROCESSO AUTOINSPECIONADO - ANO 2022

Selos: Sem selo

Simplificar: https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial

Guia de Recolhimento de Custas: https://www.tjrr.jus.br/guia-arrecadacao/pages/publico/nova-guia-judicial

Informações Gerais

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Apensamentos (0)

Vínculos (0)

Guias

Realces

Realçar Movimentos de:

Ocultar Movimentos:

☐ Magistrado

☐ Servidor

☐ Advogado

☐ Membro MP

☐ Defensor

☐ Procurador

☐ Outros

☐ Audiência

☐ Inválidos

☐ Sem Arquivo

☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por:

Sequencial(Intervalo):

Data do Movimento(Período):

Descrição:

☐ Advogado

☐ Advogado NPJ

☐ Entidades Remessa

☐ Magistrado

☐ Procurador

☐ Servidor

ao

à

132 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 132

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
+ 132	05/01/2024 14:41:04	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (18/12/2023) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de RENO ALEXANDRE BENICIO SOUZA) em 22/01/2024 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 127) JUNTADA DE LAUDO (18/12/2023) e ao evento de expedição seq. 128.	Rafaella Barbosa Pessoa de Melo Procurador
131	29/12/2023 00:02:51		SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PACARAIMA/RR

Processo: 08003532120218230045

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreeve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENO ALEXANDRE BENICIO SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PACARAIMA, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
OAB/RR 858